fl. 01
Dena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS PRIMEIROS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA .

AUTOR: BARAC DA SILVA BENTO - PDS

TRANSFORMADO EM DECRETO LEGISLATIVO

NUMERAÇÃO: Decreto Legislativo nº 138 de 29 de outubro 1984

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

A.02
Jena

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS PRIMEIROS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i", ítem V, art. 40 da Resolução 37, de 03 de abril de 1984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidas as Medalhas de Honra ao Mérito aos primeiros Vereadores do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A Honraria se restringirá apenas aos homenageados vivos.

Art. 2º - O evento processar-se-á em Sessão Solene nos termos do art. 163 e seus parágrafos da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 17 de outubro de 1984.

BARAC DA SILVA BENTO
VEREADOR - PDS.

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS PRIMEIROS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i", ítem V, art. 40 da Resolução 37, de 03 de abril de 1984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidas as Medalhas de Honra ao Mérito aos primeiros Vereadores do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A Honraria se restringirá apenas aos homenageados vivos.

Art. 2º - O evento processar-se-á em Sessão Solene nos termos do art. 163 e seus parágrafos da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 29 de outubro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

A.04
Dena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 17 / 10 / 84
Ribeiro
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Tendo avocado a matéria, para emitir Parecer, constatamos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 17 de outubro de 1984, que dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito aos primeiros vereadores do Municipio de Boa Vista, e chegamos à conclusão de que o mesmo não fere as normas legais e constitucionais vigentes.

É o Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 23 de outubro de 1984.

PAULO MAGALHAES DUARTE
RELATOR.-

Fl. 06
Doro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do Vereador Paulo Magalhães Duarte (PDS) , dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 17 de outubro de 1984, que dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito aos primeiros Vereadores do Municipio de Boa Vista.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer;

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 23.10.84.

PAULO MAGALHAES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL PEREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

Fl 07
Dom2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aosvinte e trêsdias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezeseis horas, em uma das dependências da Câmara Muncipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, presente o Secretário Barac da Silva Bento - PDS, e o Membro Otoniel Fereira de Souza - PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Paulo Magalhães Duarte (PDS) , ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 17 de outubro de 1984, que dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito aos primeiros Vereadores do Municipio de Boa Vista.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Barac da Silva Bento - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista em: 23.10.84.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2 DE OUTUBRO DE 198 4

ORDEM DO DIA: EM UNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE DECRETO Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS PRIMEIROS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

PROJETO DE LEI	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	X
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS:

VOTAÇÃO

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	não vota
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	X	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	—

10 X 0

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- SECRETÁRIO.-

Pr.07
Dena

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

Srª Presidente e Srs. Vereadores,

Considerando que o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, organizou os Municípios de Boa Vista e Caracaraí, assegurando, em parte, a autonomia dos Municípios com a Criação das Câmaras de Vereadores, sendo a de Boa Vista composta pelos Srs. NEWTON TAVARES, OLAVO BRASIL, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES, RUBENS DE SOUSA BENTO, JOSÉ FIGUEIREDO FILHO, CLINGER MAGALHÃES DUARTE e MANOEL JOAQUIM MARTINS.

Considerando que o trabalho envidado pelos primeiros Vereadores foi de real importância para o desenvolvimento do Município;

Considerando que o papel desempenhado pelos primeiros Edis tem servido de suporte para a continuidade do aprimoramento do Legislativo;

Considerando ainda que os Vereadores devem orgulhar-se do seu papel político, pois a atividade política, corretamente desempenhada, é das mais nobres que o homem pode exercer, e

Considerando que devemos homenagear os nossos antecessores, pois seus nomes estão inseridos na história de Boa Vista.

Achamos por bem homenagear os pioneiros Legisladores do Município de Boa Vista, outorgando-lhes a Medalha de Honra ao Mérito.

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS PRIMEIROS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i", ítem V, art. 40 da Resolução 37, de 03 de abril de 1984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidas as Medalhas de Honra ao Mérito aos primeiros Vereadores do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A Honraria se restringirá apenas aos homenageados vivos.

Art. 2º - O evento processar-se-á em Sessão Solene nos termos do art. 163 e seus parágrafos da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 29 de outubro de 1984.

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

Proj. 09
Dena

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

Srª Presidente e Srs. Vereadores,

Considerando que o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, organizou os Municípios de Boa Vista e Caracaraí, assegurando, em parte, a autonomia dos Municípios com a Criação das Câmaras de Vereadores, sendo a de Boa Vista composta pelos Srs. NEWTON TAVARES, OLAVO BRASIL, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES, RUBENS DE SOUSA BENTO, JOSÉ FIGUEIREDO FILHO, CLINGER MAGALHÃES DUARTE e MANOEL JOAQUIM MARTINS.

Considerando que o trabalho envidado pelos primeiros Vereadores foi de real importância para o desenvolvimento do Município;

Considerando que o papel desempenhado pelos primeiros Edis tem servido de suporte para a continuidade do aprimoramento do Legislativo;

Considerando ainda que os Vereadores devem orgulhar-se do seu papel político, pois a atividade política, corretamente desempenhada, é das mais nobres que o homem pode exercer, e

Considerando que devemos homenagear os nossos antecessores, pois seus nomes estão inseridos na história de Boa Vista.

Achamos por bem homenagear os pioneiros Legisladores do Município de Boa Vista, outorgando-lhes a Medalha de Honra ao Mérito.